

A Churrascaria
MARMITEX
3252-1049
AV. BRASIL, Nº 244, NOVA ESPERANÇA



176 novas moradias são entregues em Florai

Página 3

Dinossauro "REX" vira "celebridade" em São Jorge do Ivaí



A escultura de um Dinossauro "REX" de mais de 3 metros de altura chama a atenção de quem passa pela entrada de São Jorge do Ivaí, o Dinossauro foi feito de ferragem e cimento. O dinossauro, um crocodilo, um tigre, entre outros, estão no jardim da chácara dos Soares, na entrada da cidade. Na última semana os alunos da Escola Dr. Raul Martins conheceram um pouco da obra do artista Alan Gabriel. Página 12

Concurso Público
43 vagas
Inscrições abertas!

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das 08h do dia 05 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 03 de julho de 2019, horário oficial de Brasília.

Melhorias no KM 01 da Rodovia PR-464 que liga Inajá ao município de Paranacity



O Vereador marquinhos do Valério atendendo ao pedido dos municípios em especial aos moradores da Vila Rural "Vereador Sebastião Vieira de Araújo" referente ao ofício encaminhado ao engenheiro do DER - Departamento de Estradas e Rodagem Unidade de Paranaíba sobre o acúmulo de água de chuva na Rodovia Ronaldo Gomes PR - 464 que liga Inajá a Paranacity.

Comunica e agradece ao DER pelas melhorias realizadas durante a semana. Foi uma solução imediata, porém não extingue o problema. É necessária a realização de galerias pluviais para que a água da chuva não fique parada na rodovia atrapalhando a trafegabilidade de veículos e pedestres.

Na oportunidade, o Vereador Marquinhos do Valério agradece ao Departamento pela agilidade no atendimento ao seu pedido e assim como os municípios esperam que as adequações necessárias possam acontecer à maior brevidade possível.

Futebol Amador: Categoria Veteranos, pela Liga de Futebol de Nova Esperança Florai é Bi-Campeão e Cruzeiro do Sul é Vice-Campeão



FLORAI BICAMPEÃO AMADOR VETERANOS 2019 - LFRNE: BIO, ROMOALDO, VALDO, GÉ, MARCIO, NÊ, DIVA, MARIO SERGIO, NALDO MARCELÃO, ADRIANO, ADELSINHO, CARECA, MASSAO, JÚLIO BRITO, MACARRÃO e FAUSTO. Comissão técnica: Véinho. Keca e Nêgo Cambé



CRUZEIRO DO SUL, VICE-CAMPEÃO VETERANOS 2019 - LFRNE: VALDIR, EMERSON, ODAIR, ROBERTO, CLAUDEMIR, EDGAR, VALDEMIR, IVAM, FÁBIO, SINVAL, LUIZ, CLAUDINEI, BIANCHI, ALMIR, SEBASTIÃO, REGINALDO, MARCOS, SIDNEI, GUEDES e CLEYTON. Comissão Técnica: Nivaldo Boiadeiro, Jaques, Adilson e a fisioterapeuta Bruna

30^a FESTA das NAÇÕES - FLORAI 2019

DE 20/JUNHO A 23/JUNHO

Classic Rock

20/06	21/06	22/06	23/06
JADS & JADSON	MARIANA & MATEUS	CRISTOVÃO	BANDA TENNESSE
21:00H - ABERTURA DA FESTA COM O SHOW DA DUPLA JADS E JADSON BARRACAS TÍPICAS PARQUE DE DIVERSÕES TORNEIO DE TRUÇO DO CRF AS 9:00H TORNEIO DE POKER AS 19:00H	21:00H - SHOW DA DUPLA MARIANA E MATEUS BARRACAS TÍPICAS COM SOM AO VIVO PARQUE DE DIVERSÕES TORNEIO DE POKER AS 19:00H	21:00H - SHOW DE SAMBA E POGUE COM CRISTOVÃO BARRACAS TÍPICAS PARQUE DE DIVERSÕES TORNEIO DE POKER AS 19:00H	11:00H - ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 12:00H - ALMOÇO NAS BARRACAS TÍPICAS COM SOM AO VIVO 14:00H - SOM COM A BANDA TENNESSE 16:00H - SHOW DE PRÊMIOS/APAE 1º PRÊMIO - R\$ 10.000,00 / 2º PRÊMIO - R\$ 3.000,00 3º PRÊMIO - R\$ 2.000,00 / 4º PRÊMIO - R\$ 1.000,00

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Florai, PROVOPAR
APOIO MASTER: COPEL, SANEPAR, Sicredi, bradesco



A Associação Floraiense de Esportes já havia conquistado o Título em 2018, agora é Campeã também em 2019. Promovido pela Liga de Futebol Regional de Nova Esperança, contou este Campeonato com várias cidades da região entre elas, Cruzeiro do Sul, Centenario do Sul, Florai, Lobato, Uniflor, Atalaia, Nova Esperança.

A decisão aconteceu neste domingo (dia 16) no Estádio Municipal Orlando Peron, com o jogo da volta, pois Florai já havia vencido em Cruzeiro do Sul o jogo de ida, por 3x2, placar agregado com os dois jogos 5x2 para a Associação Floraiense de Esportes. Com a presença dos Diretores da Liga a premiação aconteceu logo após o jogo deste domingo, com dois gols de Mário Sérgio Florai assim venceu por 2x0.

Goleiro menos vazado do campeonato Bil, artilheiro do campeonato Naldinho, craque destaque Márcio, todos da Associação Floraiense de Esportes. O Prefeito Fausto Eduardo Heradon aproveita para agradecer todas as empresas que de Florai patrocinaram a participação da equipe no campeonato, cumprimenta todos atletas e comissão técnica pelo título obtido.



EDITAL Nº 003/2019

Divulga a relação das inscrições recebidas e deferidas referente ao processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020 a 2024 do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 429/2017, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 publica este Edital que divulga as inscrições deferidas.

Art. 1º - Segue abaixo a relação das inscrições deferidas para Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020 a 2024 do município de Santa Inês - Paraná:

Table with 2 columns: Nome and Situação. Lists candidates like Ana Carolina Viaro Passuelo, Camila de Souza Santos Amorim, etc.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Junho de 2019.

Signature of Armando de S. Carvalho, Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Processo nº 3/2019

Considerando a solicitação formulada pelo Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de Empresa especializada para implantação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) em favor de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Com vigência até 12 meses após a ratificação.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 18 de junho de 2019.

Adriana Aparecida Favari Marmontini Presidente FPSSPMF

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.450/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DACAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

Table with 7 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, NASCIMENTO, CARGO, DOCUMENTO, RESULTADO DA ISENÇÃO, JUSTIFICATIVA. Lists candidates and their results.

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias 21/06/2019 a 24/06/2019.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 24 de Junho de 2019, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão e o pagamento do boleto bancário até o dia 01 de Julho de 2019, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Santa Fé, 19 de Junho de 2019.

Valdemar Pereira Vogel Presidente da Comissão Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de junho de 2019, com base na Lei Municipal nº 958/2016 de 08/07/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Junho de 2019, em 3,75% (Três vírgula setenta e cinco por cento), índice de inflação anual medida pelo INPC, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal, nº 958/2016, atualizando seus valores para R\$. 4.432,20 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$ 5.126,41 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

Signature of Nivaldo Francisco dos Santos, Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E O BANCO DO BRASIL S.A..

O Município de Cruzeiro do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ademir Mulon, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 061.813.929-04 e portador do RG nº 764.664-0 SSP PR, e pelo Sr. Dircceu Vicente, Diretor de Finanças do Município, inscrito no CPF sob o nº 781.418.429-00 e portador do RG nº 5.127.472-5 SSP PR, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Aldo Carraro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 026.376.259-96 e portador do RG nº 6.201.933-1 SSP PR, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº 060/2017, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 60/2017 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declararam conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro do Sul (PR), 14 de Junho de 2019

Pelo Município de Cruzeiro do Sul: Prefeito Ademir Mulon

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.: Gerente de Agência Aldo Carraro Junior

TESTEMUNHAS: Diretor Dircceu Vicente

Nome: Dircceu Vicente, CPF: 073.674.171-09

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722. Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente merece revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - CARGO PÚBLICO

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2019, para compor a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19 e 18 de junho de 2019, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral - RG. II - Certificado de reserva, quando couber. III - Título de eleitor. IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência. V - Cadastro de Pessoa Física (CPF). VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida. VII - Registro no órgão de classe. VIII - Certidão de nascimento ou casamento. IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber. X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos. XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente. XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo. XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo: a - Urina I. b - Hemograma Completo. c - Glicemia. d - Rato X - Tórax, PA e Perfil. e - Avaliação Neuropsíquica. f - Audiometria. XIV - Ocorrências negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco). XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio. XVI - Carteira de Trabalho. XVII - Comprovante de residência atualizado. Para efeito de admissão o (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) fica sujeito (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados em suas costas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES CLASSIFICAÇÃO 9º

Prefeito Municipal: FERNANDO BRAMBILLA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, ADITIVO, FORO. Details contract information.

Floraí/PR, 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 05/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Silveiro Ávila Pedrotti, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Consultor Jurídico Legislativo - símbolo GOP-1 - neste Legislativo Municipal, para a partir da presente data, prestar assessoramento, assistência e apoio às Sessões da Câmara, atribuindo-lhe uma gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos, nos termos do Artigo 15 da Resolução 03/2003 da Câmara Municipal de Floraí - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Floraí, 03 de junho de 2019.

Signature of Michel Marcos, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details contract ratification.

Ângulo, 14 de junho de 2018.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguacu

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (contratada), ambas já qualificadas no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo editar a avença original, com o fim de promover a adição ao valor original do contrato em 25%.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização desse aditivo: I - fica inalterado as demais cláusulas do contrato.

Cláusula Quarta - O presente aditivo passa a vigorar com valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

E por se esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 08 de abril de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: Signature of Alexandre Ferreira Bueno

CONTRATADA: Signature of Breno Caleiro Palma

TESTEMUNHAS: Signature of Alexandre Ferreira Bueno

Signature of Breno Caleiro Palma

Signature of Alexandre Ferreira Bueno

Departamento de Licitação e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, BRITA E FERRAMENTAS, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia 04 de julho de 2019, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: Dia 04 de Julho de 2019 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por lote" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 17 de junho de 2019.

Signature of Rodrigo Camargo Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal de Paracity

ESTADO DO PARANÁ Rua Pedro Paulo Venério, 973 - Centro - CEP 87660-000 Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 CNPJ 01.590.290/0001-33 Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

PORTARIA Nº 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paracity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor JORGE ALVES FARIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar posto facultativo, na Câmara Municipal de Paracity, o expediente no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paracity - Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Signature of JORGE ALVES FARIAS, PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

MAX BAPTISTA, torna público que irá requerer ao IAP, a licença Prévia de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 17-A, Sítio Primavera, da Gleba Piuna, Estrada Bela Vista, km 2, Município de Nova Esperança - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

ROZENO FERNANDES GUIMARÃES, torna público que irá requerer do IAP a Licença de Operação para aviários de engorda de frangos de corte, localizados no lote 322-A-1/322-B-1/333-D/333-C-1-2, Gleba Anhumai, Município de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação

Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Merceria Nossa Senhora Aparecida Paracity Lanchonete do Roberto Parapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabelreiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Piraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivai Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Mercado Mineiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BISEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDACÃO 03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 86.600-000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes

Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

176 novas casas do Residencial Vila Rica de Floráí são entregues



No final desta tarde de 2ª feira (dia 17) aqueles que esperavam com muita ansiedade a sua casa própria, viram o sonho realizado: "Posso sentir a felicidade de todos, recebendo

do a chave da sua casa, enfim poder contar com sua moradia própria; divido com eles este momento de muita emoção e cumpro mais um compromisso de grande interesse social,

agradeço muito o empenho da Caixa Econômica Federal, aqui representada pelo gerente Wagner Pedroni e da Construtora Japurá pelo seu sócio proprietário Wilson Fagundes

dos Santos à aqueles que adquiriram as casas e acreditaram neste empreendimento, a realidade vista agora, reflete esta grande conquista, completamos assim no meu mandato

a entrega de 266 moradias.

Como gestor público deste município encaminhamos obras como esta, empreendimento que proporciona alegria e estabilidade de muita gente, garantindo a permanência entre nós de inúmeras famílias". Participaram da solenidade das novas moradias no Residencial Vila Rica, a vice-prefeita Edna Contin que falou da importância da entrega desta obra que vai beneficiar 176 famílias e que foi uma luta das autoridades do município coordenadas pelo prefeito Fausto, que contou

sempre com a sua ajuda, tivemos ainda pronunciamento do vereador Márcio Leandro, do empresário Wilson pela Construtora Japurá e o gerente da Caixa Econômica Federal agência de Nova Esperança, Wagner Pedroni, todos destacando nas falas o empenho do prefeito Fausto e sua equipe de trabalho a favor das famílias floraienses. O Prefeito Fausto destacou a construção em breve de mais 16 moradias para novas famílias poderem ter sua casa própria no terreno do município ao lado do Conjunto Nova Floráí

TG 05-016 de Nova Esperança recebe Visita de Inspeção da 5ª Região Militar



Na terça-feira (11), o Tiro de Guerra 05-016, recebeu a visita do Chefe da Seção dos Tiros de Guerra da 5ª Região Militar, com sede em Curitiba, o Tenente-Coronel Wilton Carlos Sanchez Lima, com a finalidade

de realizar inspeção de instrução da Turma de Atiradores matriculados no corrente ano.

Neste dia, as atividades tiveram início com a recepção realizada pela Guarda do Tiro de Guerra e a formatura para apresentação

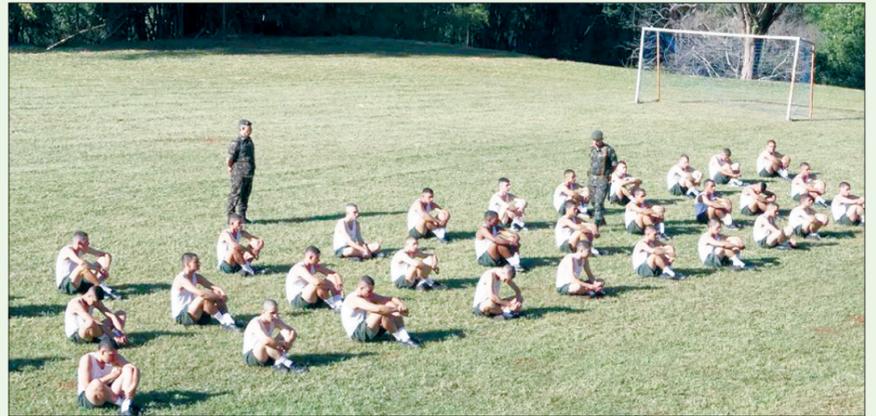
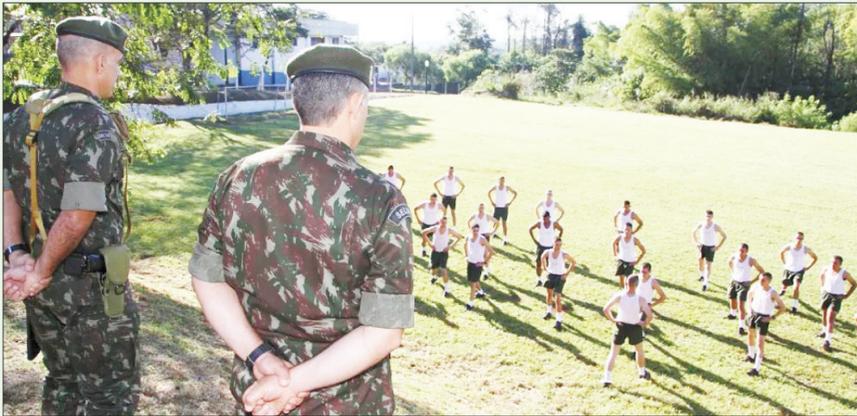
da turma que está sobre os comandos do 1º Sargento Fabiano. Em seguida, houve a visita técnica às instalações do Tiro de Guerra, para verificação do nível de instrução dos atiradores e monitores da turma, das instalações e da docu-

mentação pertinente.

Finalizando a visita, a comitiva se reuniu com o Prefeito, como forma de estreitar laços e protocolos do Acordo de Cooperação entre município e Comando do Exército.

ALISTAMENTO MILITAR

Jovens do sexo masculino que completam 18 anos em 2019 (nascidos em 2001), precisam ficar atentos ao prazo do alistamento militar obrigatório. O alistamento pode ser feito até o dia 30 de junho pelo site www.alistamento.eb.mil.br ou presencialmente na Junta Militar que fica instalada no Paço Municipal e atende das 8h às 11h e das 14h às 16h.



Paranacity realizou a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na Casa da Cultura



O evento teve como tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?". A Prefeita Municipal Sueli Terezinha Wanderbrook declarou aberto os trabalhos e agradeceu a todos sentindo-se honrada com a presença dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, da Criança e Desenvolvimento Social, da Saúde, da Educação, da Cultura e Turismo, Emater, Câmara Municipal, Produtores Rurais e Agricultura Familiar representantes da Sociedade Civil, das vilas rurais e alunos do oitavo e nono ano do

Colégio Estadual Santos Dumont. A conferência foi promovida pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e Secretária de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com total apoio da Prefeitura e Câmara Municipal de Paranacity. O palestrante Mário Aparecido de Souza, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolveu de forma abrangente a palestra e com o objetivo de aproximar a sociedade civil e os gestores públicos para discutir políticas públicas relacionadas ao Direito Humano a uma alimentação sa-

úvel realizou uma avaliação do tema no mundo e em nosso município. Em seguida os três eixos foram discutidos, e logo após a formulação das propostas, as quais foram eleitas poderão ser efetuadas de acordo com os níveis de responsabilidade municipal, estadual e federal. Após a votação do Eixo 1: Alimentação como princípio de existir; Eixo 2: desafios e possibilidades na construção da política pública; Eixo 3: a geografia da fome e o desperdício de alimentos, os trabalhos foram conduzidos para a eleição dos delegados que irão representar o município em Curitiba na conferência estadual.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

Prefeitura Municipal de Santa Fé DECRETO Nº 1222/2019

DECRETO Nº 3.219 DE 12 DE JUNHO DE 2019 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2019-2021 os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva Suplente: Andréa Souza Santos de Assis

2. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Vivian Vacholz Marins Dallago Suplente: Maisa Aparecida Picinin

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Titular: Adriana Aparecida Favarim Marmentini Suplente: Soeli Barbosa de Souza

4. Secretaria Municipal de Administração Titular: Juliana Francisca Ferreira dos Reis Suplente: Cleusa Rossi Barbosa

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família Titular: Luzimara Regina Castellani Suplente: Célia Maria Sette

2. Pastoral da Criança Titular: Antonia Geraldo Esperança Suplente: Avani Marques Piton

3. Representando os aposentados Titular: Maria de Lourdes Herrero Suplente: Alzira Tomazini da Cruz

4. Representando a Associação de Moradores de Bairro Titular: Maria da Conceição Mendes de Oliveira Suplente: Carlos Cesar Pereira

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2.981 de 08 de junho de 2018. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.220 DE 12 DE JUNHO DE 2019 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 506 de 14 de agosto de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2019-2021 os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Evandro Sergio Luprette Suplente: Amanda Ungari Andreto

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Titular: Aline Kathiuce Russiano Suplente: Maria Rosa Esperança Marques

4. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Titular: Leandro Augusto Sette Barbosa Suplente: Ademilson Alves Ribeiro

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família Titular: Luzimara Regina Castellani Suplente: Vivian Vacholz Marins Dall'ago

2. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Sítio do Pica-pau Amarelo Titular: Josiane Amorim Saco Begnossi Suplente: Edson Tavares Machado

3. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli Suplente: Vanda Regina Tomazini

4. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima Suplente: Cleide Brandão

5. Associação de Moradores de Bairro da Vila Rural Antônio Tomazini Titular: Carlos Cesar Pereira Suplente: Maria Conceição Mendes de Oliveira

6. Feira do Produtor Titular: Dió de Jesus de Moraes Suplente: Maria Aparecida Ferreira

7. Produtores Rurais vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Titular: Luiz Carlos Pires Suplente: Pedro Ayres Barbosa

8. Produtores Rurais Titular: Sebastião Mendes de Oliveira Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2.733 de 17 de abril de 2017. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Benedito Mendes Barbosa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Benedito Mendes Barbosa, matrícula 2-01130, para o período de 4 de junho de 2019 a 1º de outubro de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, a continuidade do pagamento do benefício de auxílio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.222, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhironi Ciavolella e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhironi Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 11 de junho de 2019 a 9 de agosto de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, a continuidade do pagamento do benefício de auxílio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.222, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhironi Ciavolella e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI Objeto: Contratação de empresa para a locação de um Park de diversões gratuito todas as noites, para a festa em comemoração as festividades alusivas ao 59º (quingentesimo nono) aniversário de emancipação política do Município no período de 18 a 20 de julho de 2019.

Valor total da Contratação: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) Vigência do contrato: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 17 de junho de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: J V REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor total da Contratação: R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais) Vigência do contrato: Até 16 de junho de 2020.

Flórida, 17 de junho de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: VIA SOM BRASIL LTDA-ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor total da Contratação: R\$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais) Vigência do contrato: Até 16 de junho de 2020.

Flórida, 17 de junho de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.78/2018, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para alimentar o site do Município de Flórida sendo postar matérias, notícias, documentos, entre outros, produzir matérias para Pagina de Rede Social do Município e para jornal, Publicação de anúncios de campanha institucional em jornal impresso no espaço de 1/8 de página, equivalente a 13cm de altura x 15cm de largura, com fornecimento do mesmo de modo quinzenal.

Flórida 17 de junho de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES DE SEGUNDA A SÁBADO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA A EMPRESA GT FOODS (ABATEDOURO DE AVES) DE MARINGÁ COM ÔNIBUS COM SAÍDA ÀS 4h00min E RETORNO ÀS 16h00min decorrente de Pregão nº 24/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Flórida 17 de junho de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES DE SEGUNDA A SÁBADO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA A EMPRESA GT FOODS (ABATEDOURO DE AVES) DE MARINGÁ COM ÔNIBUS COM SAÍDA ÀS 4h00min E RETORNO ÀS 16h00min decorrente de Pregão nº 24/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Flórida 17 de junho de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO N. 81/2019 SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 21/06/2019 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado de 20 de junho de 2019 - "Corpus Christi".

DECRETA: Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia 21 de Junho de 2019.

Art. 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores: I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2019. MANOEL RODRIGO AMADO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Bogio, 175 Caixa Postal 81 CEP: 87.160-000

PORTARIA Nº 6058/2019 O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: CONCEDER a Senhora LARISSA CANTAZINI servidora municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de maio de 2019, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

Mandaguçu, 13 de junho de 2019. Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 72/2019 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor educacional do município de Paranaçity-PR, e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranaçity, Estado do Paraná, emparada pela Lei Municipal nº. 2.289 de 11/12/2018.

DECRETA: Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Dotação. Includes items like MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRE DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias art. 43, § 1º, inciso III, Lei 4320/64) de descentralizar abaixo:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Dotação. Includes items like MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaçity, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019. SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

DECRETO Nº 082/2019 ALTERA O PPA (2018-2021), ALTERA A LDO 2019 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI 1504/2019;

DECRETA: Art. 1.º) - Autoriza a incluir a despesa abaixo nos anos do Plano Plurianual (2018-2021):

Table with columns: Ação, Produto, Meta Física, Meta Financeira. Includes items like MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA MEDIANTE PARTICIP NO CINDEPAR.

Art. 2.º) - Autoriza a incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a seguinte despesa:

Table with columns: Ação, Produto, Meta Física, Meta Financeira. Includes items like MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA MEDIANTE PARTICIP NO CINDEPAR.

Art. 3.º) - Autoriza a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a incluir a seguinte dotação orçamentária, no orçamento fiscal para 2019:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Proj/Ativ. Includes items like Dpto de Viação e Obras.

Art. 4.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, sendo:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like Superávit Financeiro, Alienação de Bens - Recursos Livres.

1. Superávit Financeiro: Fonte: 3501 - Alienação de Bens - Recursos Livres.....80.000,00

2. Cancelamento de dotações: Órgão: 05.....Dpto de Viação e Obras

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de junho de 2019. FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1504/2019 O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floral, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Altera o PPA (2018-2021), Altera a LDO 2019 e Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 1.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a despesa abaixo nos anos do Plano Plurianual (2018-2021):

Table with columns: Ação, Produto, Meta Física, Meta Financeira. Includes items like MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA MEDIANTE PARTICIP NO CINDEPAR.

Art. 2.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a seguinte despesa:

Table with columns: Ação, Produto, Meta Física, Meta Financeira. Includes items like MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA MEDIANTE PARTICIP NO CINDEPAR.

Art. 3.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a incluir a seguinte dotação orçamentária, no orçamento fiscal para 2019:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Proj/Ativ. Includes items like Dpto de Viação e Obras.

Art. 4.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, sendo:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like Superávit Financeiro, Alienação de Bens - Recursos Livres.

1. Superávit Financeiro: Fonte: 3501 - Alienação de Bens - Recursos Livres.....80.000,00

2. Cancelamento de dotações: Órgão: 05.....Dpto de Viação e Obras

Art. 5.º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de junho de 2019. FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO
Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 1044 de 19 de dezembro de 1997
Rua Bernardino Bogo, 250, Vila Bernardino Bogo
87160-000 - Mandaguáçu - Paraná.

Ofício Circular nº 2/2019 - CMT

Reunião Ordinária

A Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguáçu, POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno Resolve:

CONVOGAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguáçu, no próximo dia 28 de junho 2019 (sexta-feira), com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia:

- LEI FEDERAL Nº 13667 DE 15/08/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) CRIADO PELO DECRETO 7403, DE 8 DE OUTUBRO DE 1976;
- RESOLUÇÃO Nº 827, DE 26 DE MARÇO DE 2019 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS E DIRETRIZES, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATORIA, PARA INSTITUIÇÃO, CREDENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS;
- LEI MUNICIPAL Nº 1044/1997 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU;
- ASSUNTOS DIVERSOS.

Publique-se.

Mandaguáçu(PR), 18 de Junho 2019.

Pollyanna Bernardi Callegari
POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI
Presidente

Aucenir Godveia
AUCENIR GODVEIA
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 023/2019

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santa Inês.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná, Bruno Viera Luisotto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santa Inês.

Art. 2º - Conforme Lei Municipal Nº408/2016, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Pâmela Iara Colavite Cândido
Suplente: Silvana Monteiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Sineide Pesce
Suplente: Maria da Glória Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Glauca Aparecida Goes Guimarães
Suplente: João Cândido de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Cláudia Lopes
Suplente: Sandra Aparecida de Souza

NÃO - GOVERNAMENTAL:
Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI)
Titular: Licéria Pereira da Silva
Suplente: Maria Aparecida Moreira

Representantes da Igreja Assembléia de Deus
Titular: Antônio Correia Pinto
Suplente: João Batista de Souza

Representantes da Paróquia Santa Inês
Titular: Líria de Ávila e Silva
Suplente: Jacomina Vicentina Guilherme Oliveira

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos
Titular: Valtemir Camargo Ferreira
Suplente: Edson dos Santos Moreira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Junho de 2019.

Bruno Viera Luisotto
Bruno Viera Luisotto
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6057/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) **LAÉRCIO APARECIDO CORDEIRO** lotado (a) no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masculino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu, 13 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6056/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) **DIRCE DE FÁTIMA MARTINS BRAGA** lotado (a) no Cargo de Merendeira, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 05 de março de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu, 13 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX: (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6055/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **EDNA PINELLI MARTELOS**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Odontóloga, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho de 2019, referente ao período de 06/03/2012 a 06/03/2017, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguáçu).

Mandaguáçu, 13 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO 6968/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do inciso I do artigo 30, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado RECESSO, na Administração Pública de Mandaguáçu/PR, no dia 21 de junho de 2019, em tempo integral, sem prejuízos dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu 17 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6967/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, fica concedida PENSÃO POR MORTE a Senhora **FATIMA COUTINHO DA SILVA**, cônjuge do servidor municipal **ANTONIO SILVESTRE DA SILVA**, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.714,73 (um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) mensais, correspondente a R\$ 20.576,76 (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 13 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 677/2019

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta sexta-feira, dia 21.06.2019, em face do feriado de Corpus Christi, neste dia 20 de junho do corrente ano, a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, são essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 17 de junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.125/2018, objetivando a Concessão de ajuda de custo à empresas privadas para o transporte de trabalhadores do Município de Ângulo, com ônibus rodoviário de 50 lugares, para o abatedouro de aves de Maringá e para o abatedouro de aves de Santa Fé, decorrente de Convite nº 3/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a K.F.D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13, aditivam o contrato com término em 15/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 14 de junho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 127/2019.

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Corpus Christi, 20 de junho de 2019 (quinta-feira),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Santa Fé, no dia 21/06/2019 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade Municipal de Saúde 24 horas e os serviços essenciais de limpeza pública, conforme escala de trabalho a serem definidas pelos respectivos Secretários.
Parágrafo único - Os Centros de Educação Infantil obedecerão escala de trabalho a ser definida pelos Diretores e Secretário da área.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador do Domíngio Sobrinho, 17 de junho de 2019.

Fernando Brambilla
FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 63/2019 de 12/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1157/2019 de 04/06/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
584 - 4.490.51.00.00	31760 OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
Total Suplementação:		243.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.418.999.11.01.00000000	Fonte: 1001	243.750,00
Total da Receita:		243.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 33/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento processual junto a órgãos e departamentos públicos, tais como Tribunal de Contas do Estado, órgãos federais com representação em Curitiba e também nos órgãos estaduais.

R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 002.019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 13/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2019

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, 13 de Junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.85/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, decorrente de Tomada de Preços nº 5/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 01.584.022/0001-09, aditivam o contrato com término 12/09/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLORIDA 18 de junho de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agio
Marcia Cristina Dall'Agio
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 079/2018 - ME.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 004/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um barracão industrial

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/06/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 82/2018 - ME.

REF.: Pregão Presencial nº. 40/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 20 de março de 2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU e, de outro, a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 14/2016, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, caput, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com base no acréscimo no valor de R\$ 34.331,83 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), fica definido o novo valor contratual no importe de R\$ 2.098.019,80 (dois milhões, noventa e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 11 de junho de 2019.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

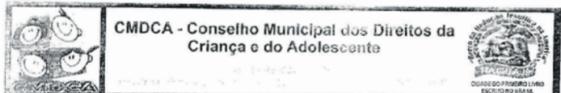
Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP

Fernando Brambilla
FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Itaguajé-Pr Lei Municipal nº 903/2014

Edital nº 02/2019 - CMDCA - ITAGUAJÉ-PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada nas seguintes etapas: I - Inscrição de candidatos; II - Análise e homologação das inscrições...

Parágrafo Único - O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares...

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes...

Parágrafo Único - No turno da noite, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos municipais...

Art. 3º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos...

Art. 4º - A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente àquela prevista para o cargo efetivo de Agente Administrativo - nível 13...

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- I - Reconhecida idoneidade moral; II - Idade superior a 21 anos; III - Residir no município 2 anos no mínimo; IV - Ter como escolarização o Ensino Médio completo; V - Possuir conhecimento básico em informática; VI - Não ter sido penalizado com a destituição de Cargo de Conselheiro Tutelar; VII - Estar em gozo dos direitos políticos e civis; VIII - Apresentar reconhecida experiência no trato com crianças e/ou adolescentes...

Parágrafo Único - Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que além de apresentar o não comprometimento de antecedentes criminais, também não deverá apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade...

Art. 6º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada entre os dias 17 de junho a 05 de julho de 2019 - período vespertino...

Parágrafo 1º - O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- A) 01 foto 3x4 recente; B) Certidão negativa criminal; C) Certidão de situação eleitoral atualizada; D) Documentos pessoais (cópia da carteira de identidade e CPF...); E) Atestado ou Declaração assinada por psicólogo, devidamente registrado no CRP...; F) Declaração assinada por médico Clínico Geral...

Parágrafo 2º - O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Parágrafo 3º - Não será admitido a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Parágrafo 4º - Não poderá ser inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

Parágrafo 5º - Não poderá ser inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

Parágrafo 6º - No ato da inscrição o candidato deverá assinar declaração que uma vez eleito e empossado, se afastará do cargo-função empregatícia que esteja realizando.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - De acordo com o artigo 140, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente...

Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude...

Art. 8º - Ficará impedido de assumir o candidato que apresentar vínculo empregatício em qualquer empresa pública ou privada, sem comprovação de afastamento.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º - Encerrando o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de publicação uma relação com os nomes dos candidatos inscritos e validados...

Art. 10º - Todos os candidatos à função de conselheiro tutelares deverão participar da capacitação ofertada pelo CMDCA.

Art. 11º - A capacitação será realizada no período noturno, em dias específicos e horário a serem estipulados.

DA PROVA ESCRITA

Art. 12º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020 a 2023.

Art. 13º - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 20 questões.

Art. 14º - A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a prática de um conselheiro tutelar...

Art. 15º - O gabarito da prova será divulgado no dia 05 de agosto de 2019 publicado mediante edital, cabendo reabrir no prazo de 5 (cinco) dias...

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 05 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês)...

Art. 17º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Itaguajé-PR.

Art. 18º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral...

Art. 19º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 20º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 21º - A cédula de votação conterá espaço para a subscricao do nome e número do candidato.

Art. 22º - Ficarà a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 23º - O local de recebimento dos votos conterá com uma mesa de recepção composta por três (03) membros...

Art. 24º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Art. 25º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Escola Municipal Fabio Dias da Silva...

Art. 26º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor...

Art. 27º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 28º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores...

Art. 29º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'capit', o candidato poderá ter sua candidatura cassada...

Art. 30º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral...

Art. 31º - Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal...

Art. 32º - Acompanhará as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 33º - A apuração dos votos terá início a partir das 17:30 horas do dia da eleição, na Escola Municipal Fabio Dias da Silva.

Parágrafo Único - Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 34º - Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente e/ou por intermédio de um representante previamente cadastrados e credenciados...

Art. 35º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público e Comissão Especial Eleitoral Encarregada de Organizar o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 36º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados...

Art. 37º - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 38º - Os Conselheiros Titulares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/ formação...

Art. 39º - O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse...

Art. 40º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 41º - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 (dez) de janeiro de 2020 às 09:00 horas, em sessão solene...

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar...

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes da data da posse...

Art. 43º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo...

Art. 44º - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo...

Art. 45º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais...

Art. 46º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência...

Art. 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

DO CRONOGRAMA

Art. 48º - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 16/06/2019; - INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - 17/06/2019 a 05/07/2019; - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS ANALISADOS E HOMOLOGADOS - 15/07/2019 (período vespertino); - ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS - 16/07/2019 a 23/07/2019; - RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA - 24/07/2019; - PERÍODO DA 1ª CAPACITAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA - 29/07/2019 a 02/08/2019; - A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 04/08/2019; - PUBLICAÇÃO DO GABARITO - 05/08/2019; - ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA PROVA - 05/08/2019 a 09/08/2019; - PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS AO PLEITO - 11/08/2019; - PROCESSO DE ELEIÇÃO - 08/10/2019; - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO - 08/10/2019; - PERÍODO DA 2ª CAPACITAÇÃO - 04/11/2019 a 09/01/2020; - CERIMONIA DE POSSE - 10/01/2020.

Itaguajé-Pr, 11 de Junho de 2019.

Euclides Cesar Silvério Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEXEIRA EIRELI. RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica que disponha em período integral...

VALOR TOTAL: R\$ 168.414,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019. VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019-PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 259/2018

Art. 2º De dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 121/2018...

1. Conforme registrado em sequestre por meio de Edital, a Deteleira de Alta: a empresa COONTOLOGIA OROFACE LTDA - ME, C.N.P.J.Nº 07.432.113/0001-05, à saber:

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Unitário. Item 2: 200 Unidades de tecido maior. Item 1: 300 Unidades de menor.

1.2 Apresentação Ata de Registro de Preços para validade de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.3 O ORÇÃO GERENCIADOR deverá ser válido até o término da entrega de uma via da nota de empenho por onde conterá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 121/2018.

1.4 Controle e fiscalização da execução: a) acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas...

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá ter validade mínima de 01 ano, contada a partir de entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ORÇÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os prazos registrados serão cumpridos pontualmente, não menos e não mais (noventa) dias, com os prazos no mercado e assim controlados pelo ORÇÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orgânicas, constantes das Notas de Empenho especificas.

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar por um ou mais fornecedores...

1.10 Os itens registrados em objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das condições...

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue...

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/03...

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigor o registro de preços e em conformidade com as obrigações por eles assumidas...

1.14 Serão de responsabilidade dos fornecedores que livrem suas preços registrados, o ônus resultante de qualquer ação, demanda, custo e despesas em decorrência de danos causados...

1.15 Fica parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todas as suas disposições, o Edital de Pregão Presencial nº 121/2018, a Nota de Empenho com os termos outorgados e a proposta detentora da Ata que não contraria as disposições.

1.16 Os lotes classificados em 2ª e 3ª lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que compareçam em sessão de prévio edital.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a proceder, serão dirimidas no Foro de Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para contratar que foi lavrada e presente Ata de Registro de Preços, ou via assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(a) Sr(a) Responsável (em Legal), qualificado(s) previamente, representando (a)s empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

COONTOLOGIA OROFACE LTDA - ME, C.N.P.J.Nº 07.432.113/0001-05

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO & BULLI LTDA. ME.

RESUMO DO OBJETO: Registro de preço objetivando a contratação do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de preço do Sistema AUDATEX...

VALOR TOTAL: R\$ 51.653,12 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019. VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019-PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA -

RESUMO DO OBJETO: Registro de preço objetivando a contratação do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de preço do Sistema AUDATEX...

VALOR TOTAL: R\$ 124.078,07 (cento e vinte e quatro mil setenta e oito reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019. VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - ME.

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde de serviços especializados complementares de psicologia para atender os serviços de saúde SUS da Rede Municipal de Saúde...

VALOR TOTAL: R\$ 20.993,28 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA INEXIGIBILIDADE: 06/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade no desenvolvimento de website oficial responsivo com ferramenta administrativa...

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019-PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - ME.

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde de serviços especializados complementares de psicologia para atender os serviços de saúde SUS da Rede Municipal de Saúde...

VALOR TOTAL: R\$ 20.993,28 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

DISPENSA Nº 36/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: INOVA TRUCK LTDA - ME.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados visando fornecimento de consertos, manutenção e substituição de velocímetros e tacôgrafos...

VALOR TOTAL: R\$ 9.117,47 (nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA DISPENSA: 18/06/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP.

RESUMO DO OBJETO: Ampliação e Reforma da Casa da Cultura contendo: Auditório, palco, camarins e instalações sanitárias...

VALOR TOTAL: R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATO: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP.

RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades...

VALOR TOTAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019. VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL - PR.
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

DELIBERAÇÃO - 001/2019

O Presidente do CMDCA de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, Sr. Wilson César Pasim, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à DELIBERAÇÃO em reunião realizada no dia 18/06/2019 às 09:00h, na sede da dependência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para em atenção ao contido no **ofício 16/2019 do Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná**, conforme segue:

CONSIDERANDO que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;
CONSIDERANDO que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades do Conselho Tutelar por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais.
Art. 2º - O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos conselheiros ou servidor público autorizado pela Administração Pública.
Art. 3º - O uso do veículo e seu respectivo agendamento serão de responsabilidade dos conselheiros tutelares, em decisão de seu Colegiado.
Art. 4º - A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para os pedágios, correrá por conta da municipalidade conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar a municipalidade, sempre que houver a necessidade.

Art. 5º - Deverá ser mantida no veículo, diário de bordo ou planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino e nome do motorista com sua assinatura, conforme bloco fornecido pela Administração Municipal.

Art. 6º - São da responsabilidade do Conselho Tutelar, o recolhimento e encaminhamento ao Departamento Municipal de Ação Social, até o quinto dia útil do mês subsequente, as planilhas detalhadas de utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar, caso não apresente as planilhas os conselheiros serão responsabilizados com de acordo com o Estatuto de Servidor Público Lei 023/1.991.

Art. 7º - Não estando em uso, o veículo do Conselho Tutelar deverá ser guardado em local de fácil acesso definido pela Administração Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Primeiro – Nos períodos de plantão, o conselheiro que fizer uso do veículo em determinada ocorrência no período noturno, poderá guardar o carro do Conselho em sua residência, caso queira, conforme o artigo acima ou podendo pegar quando necessitar.

Art. 8º - O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado pelos servidores que necessitem desenvolver diligência, levantamento e outras atividades de interesse do órgão.

Art. 9º - É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul - PR:

I – por pessoas estranhas ao serviço;

II – em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.

Art. 10 - É de responsabilidade de cada Conselheiro, após o uso do veículo, deixá-lo devidamente abastecido, e relatar qualquer problema mecânico, bem como providenciar a devida manutenção, quando seja possível, realizar de imediato.

Art. 11 - O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade Civil;

II – Carteira Nacional de Habilitação

III – Documentação completa do veículo, como Certificado de Registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 12 - Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes de acordo com o Decreto Municipal, 1.029/2019 de 16 de maio de 2019.

Art. 13 - As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recebidas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 14 - Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respectivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.

Art. 15 - Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa deverá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Deliberação.

Art. 16 - Comprovada a responsabilidade do servidor este terá que arcar com os valores da infração aplicada.

Art. 17 - Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados ao Conselho Tutelar:

I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II – levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Ação Social, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III – verificar diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

V – em caso de acidente, registrar a ocorrência na delegacia policial competente, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento do Chefe imediato;

VI – verificar o uso de cinto de segurança pelos passageiros, bem como de equipamentos de segurança, tais como bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação, conforme a Legislação de Trânsito vigente no país.

Art. 18 - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I – ceder à direção do veículo a terceiros que não sejam habilitados ou não;

II – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

III – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

IV – usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;

V - usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais unidades municipais competentes são responsáveis pelo veículo, notadamente quanto à sua utilização e guarda, além das seguintes atribuições:

I – promover a apuração da responsabilidade funcional do conselheiro tutelador incumbidos do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas desta Deliberação;

II – comunicar à Secretaria Municipal de Ação Social, no primeiro dia útil após a ocorrência, as informações de acidente com veículo oficial do Conselho Tutelar, mencionando inclusive, os danos sofridos pelo veículo, sob pena de responsabilidade.

Art. 20 - São penalidades aplicáveis ao conselheiro tutelador reincidente, por infração cometida, aquelas previstas na Lei Complementar 023/1991 (Estatuto do Servidor), após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, além do ressarcimento obrigatório da multa pela infração.

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborar as planilhas exigidas pela presente Deliberação, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.
Art. 22 - Esta resolução entra em vigor nesta data e posteriormente enviada para publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. Considerando, a presente DELIBERAÇÃO n.º. 001/2019, APROVADA entre os membros presentes do CMDCA, que DELIBERARAM por unanimidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/06/2019.
EDIFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

Wilson César Pasim
-Presidente – CMDCA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-9101 - (44) 3463-6100
81640-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º. 73/2019

Data: 18 de junho de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à aquisição de aparelhos para fisioterapia para o setor de saúde e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal n.º. 2.315 de 18/06/2019,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aquisição de aparelhos para fisioterapia para o setor de saúde no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02.10	SAÚDE			
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H			
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
449052 3518 851	Equipamentos e material permanente	R\$	40.000,00	
449052 1303 351	Equipamentos e material permanente	R\$	3.000,00	

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) da fonte de recurso descrita abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Fonte de recurso-	3518 Superávit Fundo Nacional de Saúde -	R\$ - 40.000,00
Bloco Investimento		

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme segue:

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	R\$	3.000,00
4490520000 1303 307	Equipamentos e material permanente		

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n.º. 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias		Exercício 2019
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R\$
0026 / 08 / 02	2031 – Manutenção do programa de saúde da família	43.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas		Metas 2019
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2031	Manutenção do programa de saúde da família	R\$ 43.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n.º. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Quantidade	Meta Financeira R\$	Recurso
2031	– Manutenção do programa de saúde da família	Aparelhos Diversos	40.000,00	3518 – Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento
			3.000,00	1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º. 2.315/2019

Data: 18 de junho de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à aquisição de aparelhos para fisioterapia para o setor de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aquisição de aparelhos para fisioterapia para o setor de saúde no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02.10	SAÚDE			
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H			
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
449052 3518 851	Equipamentos e material permanente	R\$	40.000,00	
449052 1303 351	Equipamentos e material permanente	R\$	3.000,00	

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) da fonte de recurso descrita abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Fonte de recurso-	3518 Superávit Fundo Nacional de Saúde -	R\$ - 40.000,00
Bloco Investimento		

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme segue:

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	R\$	3.000,00
4490520000 1303 307	Equipamentos e material permanente		

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n.º. 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias		Exercício 2019
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R\$
0026 / 08 / 02	2031 – Manutenção do programa de saúde da família	43.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas		Metas 2019
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2031	Manutenção do programa de saúde da família	R\$ 43.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n.º. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Quantidade	Meta Financeira R\$	Recurso
2031	– Manutenção do programa de saúde da família	Aparelhos Diversos	40.000,00	3518 – Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento
			3.000,00	1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º. 74/2019

Data: 18 de junho de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à aquisição de um veículo tipo van para transporte sanitário eletivo e uma ambulância para o setor de saúde do município de Paranacity-PR, e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal n.º. 2.316 de 18/06/2019,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aquisição de um veículo tipo van para transporte sanitário eletivo e uma ambulância para o setor de saúde no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02.10	SAÚDE			
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H			
08.02.10.301.0026.1095	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UMA AMBULANCIA PARA O SETOR DE SAÚDE			
449052 3495852	Equipamentos e material permanente	R\$	190.000,00	
449052 3518 853	Equipamentos e material permanente	R\$	80.000,00	
449052 1000 854	Equipamentos e material permanente	R\$	70.000,00	

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) das fontes de recurso descritas abaixo no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

Fonte de recurso-	3495 Superávit Atenção Básica	R\$ - 190.000,00
-------------------	-------------------------------	------------------

Fonte de recurso-	3518 Superávit Fundo Nacional de Saúde -	R\$ - 80.000,00
Bloco Investimento		

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme segue:

08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H			
3390390000 1000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$	70.000,00		

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n.º. 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias		Exercício 2019
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R\$
0026 / 08 / 02	1095 – Aquisição de um veículo tipo van e uma ambulância para o setor de saúde	340.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas		Metas 2019
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
1095	Aquisição de um veículo tipo van e uma ambulância para o setor de saúde	R\$ 340.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n.º. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recursos
1095	– Aquisição de um veículo tipo van e uma ambulância para o setor de saúde	Veículos 2	190.000,00 80.000,00 70.000,00	3495 – Superávit Atenção Básica 3518 – Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-9101 - (44) 3463-6100
81640-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º. 75/2019

Data: 18 de junho de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para execução de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes – proposta n.º. 23900/2017 e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal n.º. 2.317 de 18/06/2019,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para execução de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes – convênio n.º. 852194/2017 – postopostanº. 23900/2017 e processo n.º. 239002017 no orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORT
----	----------------------



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telef.: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N° 1.041, DE 17 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto e,

CONSIDERANDO a portaria n°. 442 de 27 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, estabeleceu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia 21 de Junho de 2019 (Sexta - Feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi no dia 20 de Junho de 2019.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2°. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia 24 de Junho de 2019.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANELLE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone: (44) 3243-1001
CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para ampliação da rede de esgoto localizada na Rua Achilles Casetta, interior do Parque ambiental no lote 663.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP, CNPJ/MF nº 33.267.835/0001-61, objetivando: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para ampliação da rede de esgoto localizada na Rua Achilles Casetta, interior do Parque ambiental no lote 663, pelo valor total de R\$ 2.904,04 (Dois mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos).

Faço ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato a autoridade superior para a sua ratificação e publicidade.

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2019.

Patricia Silva Breves, Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP, o objetivo do presente procedimento, eis que, apresenta também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais,

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2019

Jose Quirindos Santos, Diretor



Colorado Prefeitura Municipal
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 259 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 085/2019

A Diretoria Executiva do Instituto da Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001.

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 135/2014 de 05.12.2014, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora; DORACI VALESTER FURUKAWA, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Artigo 18, Inciso III, alínea "b", Parágrafo 3º da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.172,94 (Um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de junho de 2019.

Denis Henrique R. de Jesus, Diretor Presidente

Carlos do Nascimento Pereira, Diretor Prev. Atuarial

Vanderley Maretti, Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 087/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01., e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 01/2013 e 02/2013 do Município de Colorado,

RESOLVE:

1°- Fica reequadrada a servidora Inativa, com direito de paridade, conforme abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Table with columns: Nome, Categoria, Classe/Nível. Row: Clarisse Gomes Tozzo, Inativo, Classe-C, Nivel-50

2°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 17 de junho de 2019.

Denis Henrique Rodrigues de Jesus, Diretor Presidente

Carlos do Nascimento Pereira, Diretor Prev. Atuarial

Vanderley Maretti, Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 087/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01., e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 01/2013 e 02/2013 do Município de Colorado,

RESOLVE:

1°- Fica reequadrada a servidora Inativa, com direito de paridade, conforme abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Table with columns: Nome, Categoria, Classe/Nível. Row: Clarisse Gomes Tozzo, Inativo, Classe-C, Nivel-50

2°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 17 de junho de 2019.

Denis Henrique Rodrigues de Jesus, Diretor Presidente

Carlos do Nascimento Pereira, Diretor Prev. Atuarial

Vanderley Maretti, Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 086/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01., e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: ALZIRA APARECIDA DE OLIVEIRA
RG nº 7.368.481-1-Pr.
Cargo: Agente de Serviços Operacionais, nível-23, CPF: 523.870.739-91, com óbito ocorrido em 26.03.2019, Conforme Certidão de Óbito nº 0004838 27.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 26.03.2019.

Table with columns: Denominação, Fração ou %, Valor-R\$. Rows: Valor Bruto, Valor Liquidado, TOTAL BRUTO

Dados do(s) pensionista(s)

Table with columns: Beneficiário (s), Parentesco, Natureza da Pensão, Cota Parte, Valor da Pensão-R\$. Row: ELIAS REIS DE OLIVEIRA, Esposo, Vitalícia, 100%, 1.974,10

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 17 de junho de 2019.

Denis Henrique R. de Jesus, Diretor Presidente

Carlos do Nascimento Pereira, Diretor Prev. Atuarial

Vanderley Maretti, Dir. Adm. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão n° 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS N° 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 042019 de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Junho de 2019, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVAO, 72, Angulo-PR, a sessão de leilão público para a arrematação dos itens, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou pelo endereço eletrônico: licitacao@angulo.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

Alienação por maior lance de bens inservíveis, sendo: 01 PA Carregadeira sobre rodas, ano/fab/mod: 1993/1993, CASE W20, cabine aberta, articulação à frente da cabine, motor Turboalimentado; 01 veículo VW/GOL, 1.0 GVT, ano/fab/mod.: 2011/2012; veículo: PAS/AUTOMÓVEL, placas: AVE/7330, esp/pt/col: 05971(CV), cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: ALCOOL/GASOLINA; chassi: 9BWA05W2CP078969; 01 Trator Agrícola Massey Ferguson, 235, ano/fab/mod.: 1979/1979, 01 Triturador de Galhos e Restos de podas, Marca Pinheiro TP 300; 01 Galoia de Reciclagem, em aço, acoplável à carroceria de caminhão; 01 lote composto por lenha cortada de variedades espécies de madeira; 01 lote composto por 31 (trinta e um) pneus novos, de tamanhos variados, inservíveis para os veículos da Prefeitura; 01 Carreta de Madeira com chassi, 02 eixos, rodado simples, rodas e pneus.

Angulo, 18 de Junho de 2019.

Amônio Carlos da Silva, Leiloeiro Municipal



MUNICIPIO DE SANTO INACIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 108/2019

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2019-2020:

- I - Representantes do Setor Público: a) Sec. Mun. de Cultura e Turismo - Rodirlei Guimarães Pereira b) Sec. Mun. De Ação Social - Marina Gonçalves do Nascimento c) EMATER - Antonio Evaristo dos Santos II - Representantes do Sociedade Organizada: a) Associação de Pessoas da Terceira Idade e Idosos de Santo Inácio - Geruza Olívia dos Santos Antão

- III - Representantes do Empreendedores a) Turismo Rural - Celisaine Andrade Seleguin b) Turismo Religioso - Josilene Aparecida de Oliveira c) Turismo de Eventos - José Roberto de Oliveira d) Gastronomia - Karla Aparecida Rodrigues da Silva

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes: a) João Batista dos Santos b) Selmir Alves de Jesus c) Joilson Ataíde Matias Fajardo d) Celismara Seleguin Gmann

Art. 3º - A diretoria para o mandato de 2 anos fica nomeada da seguinte forma: Presidente: Celisaine Andrade Seleguin Vice-presidente: Rodirlei Guimarães Pereira Secretária: Josilene Aparecida de Oliveira

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 18 de Junho de 2019.

Junior Marcelino dos Santos, Prefeito de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.276.976/0001-62

DECRETO Nº. 34/2019

DATA: 18 de junho de 2019.

SÚMULA: INSTITUI RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR e dá outras providências.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O FERIADO DE CORPUS CHRISTI, QUE JÁ CONSTA NO CALENDÁRIO OFICIAL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado, no dia 21 de junho de 2019, Recesso Municipal em todas as repartições Públicas do Município de Uniflor, retornando às atividades normais no dia 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como Saúde, Limpeza Pública e Guarda Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de junho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PROCESSO REVISIONAL 01/2019

Requerida: Prefeitura Municipal de Ourizona
Requerente: LUBRIMARQUES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
DECISÃO FINAL: O Prefeito Municipal de Ourizona, no uso de suas atribuições legais RESOLVE reverter e retirar as sanções impostas a requerente, habilitando a mesma para a participação nos certames futuros.

Ourizona, 17 de junho de 2019.

Manoel Rodrigo Amador, Prefeito Municipal

PROCESSO REVISIONAL 02/2019

Requerida: Prefeitura Municipal de Ourizona
Requerente: PEREIRA E PACÍFICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
DECISÃO FINAL: O Prefeito Municipal de Ourizona, no uso de suas atribuições legais RESOLVE manter as sanções impostas a requerente, sendo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no art. 87, III c/c art. 88, II da lei 8666/93.

Ourizona, 17 de junho de 2019.

Manoel Rodrigo Amador, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Row: Dispensa de Licitação nº 52/2019, Prefeitura Municipal de Angulo, BURIPI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, Aquisição de doces variados para as festas juninas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede de ensino básico do Município, R\$ 1.030,20 (Um mil e trinta reais e vinte centavos), Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Angulo, 14 de junho de 2018.

Rogério Antonio Bernardo, Prefeito Municipal



CÂMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA OROUDEIA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAIX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2019

SÚMULA: DETERMINA O DEVER DE SER OBSERVADA A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA GEPATRIA N° 03/2018, PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

CONSIDERANDO O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 03/2018, GEPATRIA MARINGÁ

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Comissão de Licitações, Controlador Interno e Procuradoria Jurídica a observância ao contido na Recomendação Administrativa nº 03/2018 GEPATRIA MARINGÁ e em especial ao contido nas cláusulas 5ª a 8ª da referida Recomendação.

Artigo 2º - O não cumprimento acarretará na instauração de procedimento administrativo disciplinar competente, sem prejuízo de outras medidas.

Artigo 3º - Dê-se ciência pessoalmente deste Decreto Legislativo e da Recomendação Administrativa nº 03/2018 GEPATRIA MARINGÁ aos servidores mencionados mediante recibo.

Artigo 4º - Seja encaminhado cópia deste Decreto Legislativo ao GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Maringá.

Artigo 5º - Os efeitos deste Decreto Legislativo entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uniflor - PR, 10 de junho de 2019.

José Carlos da Silva, Presidente

TERMO DE CIÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 03/2018 GEPATRIA MARINGÁ E DO DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2019

Declaro ter sido cientificado do conteúdo da Recomendação Administrativa nº 03/2018 GEPATRIA MARINGÁ e do Decreto Legislativo nº 16/2019.

PROCURADORIA JURÍDICA

João Bruno Dacome Bueno, Advogado - RG: 6.908.308-0

CONTROLE INTERNO

Ivanilda Alves da Silva, Controle Interno - RG: 4.889.278-7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

João Ferreira Leite, Presidente - RG: 5.359.783-1

Milton Rodrigues de Souza Junior, Membro - RG: 7.529.089-0

Valdeci Bezerra dos Anjos, Membro - RG: 4.234.718-3



MUNICIPIO DE SANTO INACIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA N° 106/2019

Súmula: Designa Comissão de Sindicância destinada a investigar a falta de tempestivo empenhamento e pagamento de notas fiscais de fornecedores.

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, DENNER FERREIRA LOPES ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e ITAMAR FERNANDES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de:

a) identificar o(s) motivo(s) da falta de tempestivo empenhamento e pagamento das despesas apontadas pela Consultoria Jurídica;

b) investigar e certificar se, efetivamente, os bens foram entregues e os serviços foram prestados.

Art. 2°. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a promoção da investigação e a entrega de relatório.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 7 de junho de 2019.

Junior Marcelino dos Santos, Prefeito Municipal



Chegou brilhando o Santo Antonio Festeiro em Paranacity

IDOSOS SE DIVERTEM NO ARRAIÁ NO SCFV



O Santo Antonio Festeiro foi comemorado no final de tarde dessa quinta-feira 13 no Salão Paroquial. A festa foi de muita alegria e celebração de acordo com a tradição (nordestina. Os idosos do SCFV - (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos) apreciaram todos os elementos que compõem um verdadeiro Arraiá: forró, comidas e bebidas típicas, como canjica, caldo, e uma variedade de bolos e biscoitos. A quadrilha foi o grande momento da festa. Os casais deram um

show de dança junina.

"Nós estamos muito alegres em celebrar esta festa tão tradicional para nossos idosos e também de poder encerrar nosso primeiro semestre de atividades para eles com muita alegria e com ampla participação deles no SCFV", ressaltou a secretária de Assistência Social Lucimara Siolari de Mico. Para Juvência, 70 anos, a Festa foi maravilhosa. "Eu participo do SCFV há 6 anos, não perco uma festa. A Prefeitura está de parabéns por realizar o nosso Arraiá. Estou muito sa-

tisfeita", avaliou Juvência.

Esse é um momento de confraternização e valorização das nossas raízes. É uma honra estar junto de pessoas tão especiais, que tanto tem a nos ensinar, nossos Idosos nos contagiaram e nos fazem muito felizes", ressaltou Sueli Terezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal.

A organização desse evento contou com as parcerias das Secretarias da Saúde, Obras, Agricultura e Meio Ambiente e Educação; "QUEM AMA CUIDA" que juntos fazem a diferença em todos os momentos.



2º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Inajá



No dia 11 de junho realizou-se a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Inajá. Com o seguinte Tema Central: "Comida no Campo e na Cidade: O que Temos e o que queremos?"

Contamos com a participação de agricultores e produtores do município, entidades e conselhos municipais: (Idoso, Criança e Adolescente, Meio Ambiente, Turismo,

Saúde e Assistência Social) representantes do SEAB e EMATER da regional de Paranaíba, da Comunidade e do poder público.

Foi uma tarde produtiva com propostas voltadas ao pequeno produtor, incentivando-o a plantar e cultivar, entre os destaques podemos citar a presença do Sr. Paulo Oesterli e sua esposa dona Carmem representando os produtores e agricultores munici-

pais, a palestra com o psiquiatra e especialista em Segurança Alimentar Sr. Adalberto Sabino e a aprovação e apresentação do CONSEA e CAISAN Municipal. O Prefeito Cleber Geraldo da Silva agradeceu a presença de todos e o Secretário de Agricultura Rogério Galina declarou aberto a Conferência desejando a todos uma excelente participação e participação social.

Santa Inês realiza a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social realizaram nesta quinta-feira, 13 de junho, a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sob o tema "Os Desafios de Envelher no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas". Com o objetivo geral de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas e dos espaços de participação, bem como a forma como está sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

Dando início na conferência, o educador social Alison Rodrigues e os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos cantaram o Hino Nacional no violão. Para abrihantar ainda mais o evento Mestre Lito e os idosos da melhor idade fizeram uma belíssima apresentação de capoterapia encantando todos os convidados.

A palestramagna foi proferida pela assistente social Valéria Cristina da Costa, graduada em SERVIÇO SOCIAL pela Universidade Estadual de Londrina (1998). MBA em Recursos Humanos e mestranda pela UNESPAR/FECILCAM na Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento. Professora do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração de Empresas, atuando principalmente nos seguintes temas: política nacional de assistência social, estágio supervisionado em serviço social, políticas públicas e drogas, responsabilidade social e docência em Serviço Social.

Após a palestra os idosos



interagirem com a palestrante a cerca do tema debatido e muitas propostas foram elencadas na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Para a Secretária Municipal de Assistência Social, Rosana Maria

Vieira Luvisotto "esse momento é riquíssimo para a população idosa do nosso município, tendo em vista que é o espaço deles reivindicarem melhorias na política municipal do idoso e também contribuir para uma sociedade mais justa".

Parabéns, assistente social!



Léia Fernandes de Souza é Assistente Social em Santo Inácio e estará de aniversário dia 20 amanhã. Casada com Carlos Barbosa Lopes o casal, tem dois lindos meninos Heitor e Arthur. Como Assistente Social, Léia desenvolve bem o Código de Ética, na busca de uma nova ordem societária, articulando com outras categorias profissionais que comungam com a defesa dos direitos humanos, reconhecendo a liberdade enquanto valor ético central na luta pela autonomia e plenitude dos indivíduos sociais e recusando todo arbóritio e autoritarismo.

Na prática do Serviço Social, nosso compromisso profissional nos leva ao aprimoramento de nossas competências, através do aprimoramento intelectual e da consciência diante do dever de denunciar toda e qualquer forma de corrupção, mau trato, tortura, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, agressão ou desrespeito à integridade física, mental e social de qualquer cidadão ou cidadã.

RCD Espanyol de Itaguajé é campeã no futsal em Centenário do Sul



Em pé da esquerda para direita: Nilson, Renan, Frank, Rodrigo, Bauru, tharcys, Rodolfo Agachados da esquerda para direita: Gil, João Pedro, Gabriel, Heitor, João Vitor, Renanzinho

A equipe RCD Espanyol de Itaguajé foi fundada há um ano, por um grupo de amigos com o intuito de promover maior interação e divertimento entre os participantes, equipe esta que não possui fins político ou financeiro, contando apenas com a ajuda de populares, como o Dr. Danilo Tamamaru e comerciantes locais, como a Casa de Carne São Paulo. Durante este período começou a participar de torneios e campeonatos, consequentemente conhecendo muitas pessoas, dentre elas alguns jogadores que vieram somar e fazer parte desta família, passando a não contar apenas com atletas local, mas também com os de cidades vizinhas, como Paranapoema e Jardim Olinda,

trazendo desta forma o princípio Olímpico e o que de melhor o esporte nos oferece: a amizade.

Nos últimos 7 meses disputou 4 campeonatos:

- 1) O primeiro Torneio disputado foi no município de Lupionópolis onde obteve a quarta colocação;
- 2) Em seguida disputou o Campeonato Regional de Paranacity se consagrando Campeã;
- 3) Posteriormente em Inajá com a segunda colocação;
- 4) Por fim em um dos mais badalados torneios da região realizado na cidade de Centenário do Sul, onde a equipe se classificou como primeira colocada na fase de grupos, nas quartas de finais obtiveram a vitória sobre a equipe de Jaguapitã, na semi-final enfrentou o badalado Kadilak



Os Itaguajeenses como TRÁIRA, FABAO, JOÃO BRIGUINHA, DOUGLAS TAMAMARU e GIL BLZA levantando o bellissimo troféu

que contava com atletas profissionais e com passagem pela seleção brasileira de futsal, em um jogo disputado no tempo normal 10x10, a vaga foi decidida nos pênaltis, onde a equipe RCD Espanyol de Itaguajé saiu vitoriosa, na grande final enfrentou a também forte equipe de Cafeara, onde novamente no tempo normal acabou em empate 2x2 e

na decisão por pênalti a equipe RCD ESPANYOL de Itaguajé sagrou-se CAMPEÃ, deste duro torneio, se tornando o lendário RCD ITAGUAJÉ e fazendo história na região norte do Paraná! A equipe gostaria de agradecer a todos os colaboradores, patrocinadores, torcedores e atletas pela união, amizade, respeito e espírito esportivo demonstrado por todos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N.º 34/2019
PROCESSO N.º 160/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 08/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 06 de junho de 2019.

Dir. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 108/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 05 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n.º 38/90.

FUNÇÃOÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruna Ricoldo Aveiro	Assistente de Saúde	18/06/2018 a 17/06/2019	24/06/2019 a 28/06/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019.

Prefeito

PORTARIA N.º 109/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal n.º 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Dirce Lopes Veiga	Zeladora	90	01/06/2011 a 31/05/2016	27/06/2019 a 24/09/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de junho de 2019.

Prefeito

PORTARIA N.º 110/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n.º 38/90.

FUNÇÃOÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Thais Eliana Facina	Telefonista	01/04/2017 a 31/03/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019.

Prefeito

PORTARIA N.º 111/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n.º 38/90.

FUNÇÃOÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rubens Augusto Lautenschlager	Operador de Pá Carregadeira	01/09/2015 a 31/08/2016	01/07/2019 a 30/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019.

Prefeito

DECRETO N.º 061/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, o dia 21 de junho de 2019 - Sexta-Feira - nas repartições públicas municipais, exceto nos Departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ABITRAGEM, para eventos esportivos em geral.
VALOR TOTAL: R\$ 49.717,80 (quarenta e nove mil setecentos e dezesseite reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (011) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços n.º 02/2016, conforme quadro abaixo:

11.º Termo Aditivo do Contrato n.º 23/2016	
Contratado: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	CNPJ N.º 77.436.624/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Alteração prazo de Execução de 980 (novecentos e oitenta) dias para 1070 (um mil e setenta) dias (08/08/2019), e de Vigência de 1.040 (um mil e quarenta) dias para 1.130 (um mil cento e trinta) dias (14/09/2019).	

Itaguajé, 14 de junho de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato n.º 59-2018, com base no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 59-2018	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	CNPJ sob n.º 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, reajuste de o valor dos Combustíveis: Diesel S - 10 de R\$ 3,74 para R\$ 3,50 - Diesel S 500 de R\$ 3,59 para R\$ 3,45 - Gasolina de R\$ 4,58 para R\$ 4,41, conforme previsto na Clausula V do referido Contrato.	

Itaguajé, 18 de Junho de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 112/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUSPENDER, no interesse público FÉRIAS concedida a Servidora PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO através da Portaria 103/2019, a partir de 14 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.279.975/0001-62

ERRATA - TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA N.º 01/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA n.º 01/2019, publicado na página n.º 11, da Edição n.º 3081, em data de 09/06/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê - se:

PRODUTOR:	MARCIA FERRO	CPF:	025.867.829-17
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO / VALOR TOTAL
26	Tomate Comum	1.000 Kg	R\$ 5.97 / R\$ 5.970,00
TOTAL: R\$ 11.845,00			

Leia - se:

PRODUTOR:	MARCIA FERRO	CPF:	025.867.829-17
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO / VALOR TOTAL
26	Tomate Comum	500 Kg	R\$ 5.97 / R\$ 2.985,00
TOTAL: R\$ 8.860,00			

Onde lê - se:

PRODUTOR:	MANOEL FERREIRA DA SILVA	CPF:	580.281.108-00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO / VALOR TOTAL
26	Tomate Comum	1.000 Kg	R\$ 5.97 / R\$ 5.970,00
VALOR: R\$ 11.068,00			

Leia - se:

PRODUTOR:	MANOEL FERREIRA DA SILVA	CPF:	580.281.108-00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO / VALOR TOTAL
26	Tomate Comum	500 Kg	R\$ 5.97 / R\$ 2.985,00
VALOR: R\$ 8.083,00			

Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2019

Referência: Inexigibilidade Licitação n.º 09/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE SOUZA

CPF N.º: 861.658.289-49

ENDEREÇO: Rua Jasmim, 133 - CEP: 87640-000 - Uniflor - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.370,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2019

Referência: Inexigibilidade Licitação n.º 10/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARCIA FERRO

CPF N.º: 025.867.829-17

ENDEREÇO: Rua Alagoas, 721 - CEP: 87690-000 - Colorado - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.860,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2019

Referência: Inexigibilidade Licitação n.º 11/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA

CPF N.º: 580.281.108-00

ENDEREÇO: Chácara Progresso, Gleba Santa Cruz LT Q 01 - Uniflor - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.083,00 (Oito Mil e Oitenta e Três Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2019

Referência: Inexigibilidade Licitação n.º 13/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF N.º: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Crisântemo, 614 CEP: 87640-000 - Uniflor - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.844,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n.º 09/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019	
Contratada: MARIA DE FATIMA DE SOUZA	CPF: 861.658.289-49
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 8.370,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).	
Data da Assinatura: 18/06/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n.º 10/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

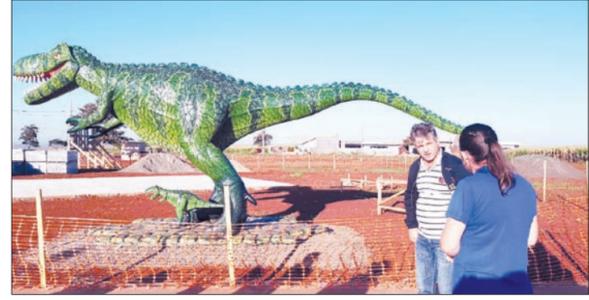
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019	
Contratada: MARCIA FERRO	CPF: 025.867.829-17
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 8.860,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).	
Data da Assinatura: 18/06/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.



Conheça o “Parque do Dinossauro REX” de São Jorge do Ivaí

NO PARQUE TEM RÉPLICAS EM TAMANHO REAL DOS ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS



Os alunos da Escola Dr. Raul Martins observaram boquiabertos a um Dinossauro Rex de quase 4 metros de altura, construído pelo artista Alan Carlos Gabriel morador no Distrito de Copacabana do Norte, mais conhecido na comunidade como Distrito do COPA em São Jorge do Ivaí. O Dinossauro, um Crocodilo, um Tigre, entre outros pequenos animais, estão no Jardim da Chácara dos Soares, na entrada da cidade.

A escultura é uma encomenda solicitada pelo proprietário da chácara (José Hernandes Soares) que é amigo do escultor Alan Gabriel, que deu “vida” a estes pré-históricos, ele que gosta de animais pré-históricos e, por isso, pediu a escultura, que segundo conta o artista Alan Gabriel; ele faz a armação de ferro no formato do animal e encapa com concreto, a escultura é pintada e envernizada. A professora de Arte Eliane Ap. Hernandez Barbosa desenvolveu um trabalho com os alunos do período da manhã, relacionado a artes visuais, focando nas esculturas.

Objetivando conhecer um pouco da arte e desenvolverem um trabalho de valorização a arte local, um grupo de 20 alunos tive-

ram esta oportunidade oferecida pela escola. Esta nova atração do Parque dos Dinossauros vem ganhado graça de muitas pessoas de fora que vem especialmente visitar as obras. O momento foi propício para valorizar o artista enquanto seu talento e aproximar com a arte. Os alunos fizeram entrevista com o artista Alan Gabriel, onde relatou sobre sua obra “O Dinossauro” que pesa aproximadamente 6.000kg, 8 metros de

comprimento, 3,40m de altura, 2,10m de largura, foram usados 22 sacos de cimento, e 5 litros de cal líquido. A obra “O Dinossauro” foi feita em 3 meses.

Em sua entrevista Alan relatou que sua primeira obra em cimento foi um crocodilo, tendo 6,40m de comprimento.

Alan é um artista alto didata, inicia seus trabalhos idealizando-os através de desenhos e depois executado no ferro e cimento. O

artista relata que é apaixonado pelo que faz! “Nosso trabalho é realizado com muito planejamento e carinho, agregando os valores de educar, contando com a parceria de toda a comunidade escolar” conta a diretora da Escola, a Professora Marlene Casagrande, que durante o passeio, os alunos visitaram o parque, que é atração para a população sãojorgense e tiveram contato com outros animais produzidos pelo mesmo artista.

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAGUAJÉ

O evento realizado dia 12/06 no Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro (3a Idade) com o tema “Os desafios de envelhecer no século XX e o papel das Políticas Públicas”.

Iniciativa da Secretaria de Assistência Social com o apoio da Prefeitura e Câmara de Vereadores, teve como objetivo desenvolver serviços, programas e projetos específicos para a pessoa idosa e discutir sobre o futuro das políticas públicas em relação ao idoso, propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas e dos espaços de participação, bem como a forma como está sendo realizada a gestão da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no Município.

Teve início às 14 horas com credenciamento dos participantes e apresentação dos membros da mesa organizadora; após a execução do Hino Nacional o Prefeito Juninho, ao agradecer a participação popular, ressaltou a importância da Conferência e a participação de todos; deixando em evidência que esse evento é extremamente importante para a cidade e seus municípios; deu os parabéns a participação e a contribuição que os conselheiros obtiveram do ano de 2016 -2018 junto ao conselho e ao município, a Secretária de Assistência Social e Cidadania. A secretária Izilda co-



mentou que o Departamento de Assistência Social está e sempre estará à disposição para contri-

buir com os usuários desta política e declarou aberta a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XX e o papel das Políticas Públicas”.

A Conferência contou com a presença de aproximadamente 70 pessoas, dentre elas secretários municipais, vereadores, idosos e representantes de demais órgãos públicos. A mesa de honra foi composta pelos seguintes membros: a Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Cirléia Alves Ferreira, Prefeito Crisogono Noletto e Silva Junior, Vice Prefeito Altair Damiao dos Santos, Secretária de Assistência Social e Cidadania Izilda de Carvalho Noletto e Silva, Representante do poder Legislativo Nivaldo Francisco dos Santos, Palestrante do dia a Assistente Social Thiara Keli Maciel Siqueira Mantovani - Assistente Social do município de Lobado e o representante dos usuários da Política

Publica do Direito da Pessoa Idosa, o idoso Moises da Silva.

A programação seguiu com leitura e aprovação do regimento interno lida por Paulo Silvério (representante da pessoa idosa da cidade) em seguida a Assistente Social e Mestranda Thiara Keli proferiu a palestra com sabedoria e grande desenvoltura conduziu a Conferência a um entendimento satisfatório sobre o tema.

A mesma relatou que é de suma importância que o idoso tenha seus valores respeitados; para isso o intuito da palestra: promover políticas públicas para que seus direitos sejam preservados; até mesmo porque a política do idoso é uma “política nova” mais que visa melhorar as condições do idoso.



II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL É REALIZADA EM SANTA INÊS



A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social realizaram no dia 06 de Junho a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob o tema “Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que Queremos?”

Com o objetivo geral de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das

ações referentes à política de segurança alimentar e nutricional, a conferência teve como público alvo produtores rurais, secretários municipais e sociedade civil. A palestra magna foi conduzida pelos representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) Marilze Brandão Assis e Vanderlei Amboni que enfatizaram sobre a importância da participação popular, bem como o mapeamento da fome e desigualdade no país.

Além disso, foi explanado sobre a importância das conferências e os frutos que são gerados das discussões nos grupos de trabalho, como podemos destacar o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) Compra Direta, sendo este um motivo impulsionador para as discussões nos eixos. As propostas geradas serão encaminhadas a SEAB, através do relatório final.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 017, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os n.ºs. 958, 963, 965, 966 e 972/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalho relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, FÉRIAS

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, aos servidores abaixo, referente aos períodos de trabalho abaixo relacionados, determinando aos mesmos o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinam os artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERÍODO TRABALHO, FÉRIAS

Art. 3º - Conceder a servidora Dirce Igneis Davanzo, Instrutor Técnico - CC-6, 05 (cinco) dias de licença por ocasião do falecimento de pessoa da família (pai), conforme determina o artigo 146, § III letra "b", da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 11/06/19.

Art. 4º - Conceder ao servidor Fábio Rodrigues dos Santos, Agente de Veículos Automotores (cinco) dias de licença por ocasião do nascimento de seu filho, conforme determina o artigo 128, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 10/06/19.

Art. 5º - Altera a alínea 2ª do artigo 3º da Portaria 010/19 de 10/04/19 onde se lê "25/08/09 a 23/08/13", lê-se "25/08/09 a 24/08/14".

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 18 de junho de 2019.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de 200 (duzentos), cobertores de casal de 2,20 x 1,80m, para a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 17 de junho de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de Material Pedagógico, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 17 de junho de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 18/2019
b) Licitação N.º: 18/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

Table with 4 columns: Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfo. cotação), Qtda de Itens, Média Descont.(%), Total (em Reais)

Paranacity, 17 de Junho de 2019.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 19/2019
b) Licitação N.º: 17/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de construção para diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Table with 4 columns: Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfo. cotação), Qtda de Itens, Média Descont.(%), Total (em Reais)

Paranacity, 17 de Junho de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 56/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 48/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 12 de junho de 2019.

CARGO - ADVOGADO

Table with 4 columns: INSC., NOME, NOTA, RESULTADO

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 12 de junho de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapoema - PR, 18 de junho de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 57/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 48/2019, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 19 à 25 de junho de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admisional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - ADVOGADO

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de junho de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 15/2019
b) PROCESSO Nº: 56/2019
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 18/06/2019
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA AUDITORIO, A SEREM INSTALADAS NA CASA DA CULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfo. Cotação):

Fornecedor: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIREL

CNPJ/CPF: 10.948.315/0001-19

LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Table with 4 columns: ITEM, QUANT., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, P.UNIT.

tubo de aço industrial seção retangular 20x40 com parede mínima de 1,20 mm de espessura e acabamento nas extremidades em ponteiros plásticos e sapatas niveladoras. Furações nas extremidades para fixação no piso. Suporte do encosto duplo confeccionado em chapa de aço nº 11, soldada diagonalmente a estrutura para melhor acomodação dos usuários em formato de L com 02 perfurações cada para fixação do encosto. Suporte para fixação do assento composto por tubo de aço seção retangular 20x40 e buchas de poliacetal para articulação do mesmo. Lateral dos pés com painéis em chapa de madeira MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, rebaidado e encaixado na estrutura metálica, com fixadores laterais. Apolo de borracha, injetado em poliuretano. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrido (poliéster - epóxi) na cor a definir, com camadas de 60 microns. Obs.: todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 200 ºC. Ponteiros das tubulações aparentes deverão possuir ponteiros plásticos para perfeito acabamento. Dimensões aproximadas das poltronas: assento: mínimo de 460 x 440mm (p x l); encosto: mínimo de 610 x 460 mm (a x l);

Paranapoema, 18 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOIEIRO



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEQUENTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de ferragem para manutenção de prédios públicos.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2019.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 17 DE JUNHO DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº 086/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JAIR APARECIDO PAIO, RG. Nº 1.875.062 7/PR, lotado como Motorista nesta cidade, contados no período de 13/06/2019 à 12/08/2019, conforme atestado médico do Dr. Gilson Kuroda - CRM/PR. 20522, da cidade de Maringá-Pr (CID: M17).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUSPENDER, no interesse público FÉRIAS concedida a Servidora PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO através da Portaria 103/2019, a partir de 14 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Contratado: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA and Objeto do Termo Aditivo: Alteração prazo de Execução de 980 (novecentos e oitenta) dias para 1070 (um mil e setenta) dias (08/08/2019), e de Vigência de 1.040 (um mil e quarenta) dias para 1.130 (um mil cento e trinta) dias (14/09/2019).

Itaguajé, 14 de junho de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 59-2018, com base no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 59-2018 and Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, reajuste de o valor dos Combustíveis: Diesel S - 10 de R\$ 3,74 para R\$ 3,50 - Diesel S 500 de R\$ 3,59 para R\$ 3,45 - Gasolina de R\$ 4,58 para R\$ 4,41, conforme previsto na Clausula V do referido Contrato.

Itaguajé, 18 de Junho de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R\$ 9.495,80 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FAATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA EPP.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI - EPP.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBÊ - EIRELLI.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVÁI - EIRELLI - EPP.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY...



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Field (ORIGEM, CONTRATANTE, etc.) and Value (Dispensa de Licitação nº 06/2019, SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, etc.)

Ângulo, 18 de junho de 2019.
JOSE CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 049/2019

SÚMULA: Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para o quadriênio de 2019/2023 e das outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de São Jorge do Ivaí, para o quadriênio de 2019/2023, composto pelos seguintes membros:

- I) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: AIRTON DIAS Suplente: RAFAELA GUIETI
II) Um representante de Igrejas Cristãs: Titular: NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI Suplente: JOSE OSMAR LOPES
III) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: NANSI MAZOTE VIEIRA Suplente: MOACIR APARECIDO FAVARE
IV) Um representante da EMATER -PR: Titular: CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO Suplente: EDUARDO HENRIQUE LIMA MAZZUCHELLI

- V) Um representante do C.M.D.R: Titular: PEDRO PIVETA Suplente: CLAUDIO GOUVEIA
VI) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: MILTON MOBILIA Suplente: TARCÍSIO ALMEIDA GOUVEIA

- VII) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: ALESSANDRO BENATTI Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI
VIII) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: CAUANA CRISTIANE DE LIMA DA SILVA Suplente: ELIANE SUZI DE ALEMAR CAMILO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de onze tapetes personalizados e vulcanizado em tamanho 1,20x0,60 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA; CNPJ 04.415.781/0001-36, Praça dos Expedicionários, nº 150, Zona 05, na cidade de Maringá - Pr, CEP 87.015-010. Objetivando a aquisição de onze tapetes personalizados e vulcanizado em tamanho 1,20x0,60 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de junho de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de junho de 2019

André Luis Bovo
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: ZAN INDÚSTRIA DE LAJES LTDA, CNPJ Nº 02.016.065/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a fabricação de 120 (cento e vinte) tampas de túmulo medindo 1,00x0,80, utilizadas para sanar a demanda do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa ZAN INDÚSTRIA DE LAJES LTDA; CNPJ Nº 02.016.065/0001-50, Rodovia BR 376 - km 445 - S/N - Chácara Santo Antônio, na cidade de Mandaguçu - Pr, 87.160-000. Objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a fabricação de 120 (cento e vinte) tampas de túmulo medindo 1,00x0,80, utilizadas para sanar a demanda do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí-Pr., 14 de junho de 2019.

Helder Cernkovic.
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 14 de junho de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 05 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Bruna Ricoldo Aveiro, Assistente de Saúde, 18/06/2018 a 17/06/2019, 24/06/2019 a 28/06/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-98

DECRETO Nº 6969/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 240.948,80 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa Trabalho, Descrição, Fonte, Valor. Includes rows for Manutenção do Centro de Saúde Municipal, Equipamentos e Material Permanente, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito do que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with 2 columns: FONTE, VALOR. Rows: CREA - APAE - PDMC FNAS (Assistência Social), Renda da Financiam. do Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade es. anterior, Bloco Custeio Uniflor.

Table with 5 columns: Programa Trabalho, Descrição, Fonte, Valor. Rows: Manutenção do Centro de Saúde Municipal, Material de consumo, etc.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 18 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 70.270.976/0001-62

PORTARIA Nº 140/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "LAÉRCIO PEREIRA MENDONÇA", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.834.513-1/PR, matrícula nº. 229, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2013 a 05/06/2014 a partir do dia 24/06/2019 até 23/07/2019, devendo retornar no dia 24/07/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de junho de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2019 (dois mil e noventa e sete)...

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.288/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 88.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 026/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L. de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sr. SOELI BLESSA ALVES SVERZUT, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº. 024.426.269.48, Lotada no Departamento de Administração, exercendo o Cargo de Operário Braçal, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 07/08/2011 a 05/08/2016, de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia 25/06/2019 a 22/09/2019 (TRÊS MESES). Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Table with 2 columns: Item description (REFRIGERADOR DE LEITE) and values (UN, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL).

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax: (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno...

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 84.972.926/0001-39, situada na RUA PAULO BRUGIN, 251, JARDIM BELA SUÍÇA, CEP 86.189-378 - CAMBÉ - PR...

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, a licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de EQUIPAMENTOS conforme Resolução 1192/2017 da Secretaria de Estado da Saúde...

VALOR: R\$ 7.338,50 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: DE ATÉ 15 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: Comarca de Paracaty, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
SÓCIO- PROPRIETÁRIO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2019
b) Licitação Nr.: 49/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES...

Table with columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

Signature block for Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, CPF: 037.233.919-07.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2019
b) Licitação Nr.: 48/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO ONLINE PARA PREPARAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RANCO DA PSICOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADES...

Table with columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

Signature block for Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, CPF: 037.233.919-07.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ADASALHOS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CONHECIMENTO DE SEGURANÇA A ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

Table with columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

Signature block for Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, CPF: 037.233.919-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.270.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 21/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PASQUINI, GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.900.872/0001-60

ENDEREÇO: Rua Mituru Yanaze, 1220 - Parque Industrial - Nova Esperança - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, remanejamento e manutenção das divisórias, portas e troca das fechaduras do Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Junho de 2019.

Signature block for Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.270.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a DISPENSA de licitação nº 21/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019, Contratada: PASQUINI, GONÇALEZ & CIA LTDA, Objeto do Contrato, Valor Total Homologado, Data da Assinatura, Foro.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Signature block for Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2019
b) Licitação Nr.: 47/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO POR PSICÓLOGO, EM AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES...

Table with columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

Signature block for Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, CPF: 037.233.919-07.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 P/ E-mail: camara@cruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 010/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR na data de 21 de junho de 2019 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi no dia 20 de junho de 2019.

Art. 2º - As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 24 de junho de 2.019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 18 DE JUNHO DE 2019.

Signature block for Sônia Aparecida Senra, Presidente.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BATEDOR DE GRÃOS E CEREAIS (MILHO) SIMPLES, NOVO CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍN. 60 SACAS/HORAS, 48 FACAS , COM PLATAFORMA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, 2 PNEUS , RPM MÍN.800 A 900 ACIONADO POR CARDAM.
Valor do Contrato: R\$-8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
Prazo de Vigência do Contrato : 17/06/2020
Foro do Contrato: Colorado - ESTADO DO PARANÁ.
Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº029/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitação realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

Declarando como vencedora a empresa LOTE 001: Empresa. MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.870.867/0001-51, valor de R\$-8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Signature block for Junior Marcelino dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: ASSOCIACAO CASA LAR DE COLORADO
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO
Valor do Contrato: R\$-37.886,66 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Prazo de Vigência do Contrato : 31/12/2019
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, referente contratação da entidade ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.250/0001-13, com sede na Rua Guido Vaiero, nº 20, centro, na cidade de COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da formalização de termo de colaboração, com fundamentos na Lei nº 13019/2014, Artigo 30, Inciso VI, no valor total de R\$-37.886,66 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em 07 (sete) parcelas mensais e iguais de R\$-5.412,38 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos, que atende a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social.

Signature block for Junior Marcelino dos Santos, Prefeito Municipal.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.320/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(44) 3321-1200

EDITAL Nº 01/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Nome do candidato, Data de nascimento, Pontuação.

Signature block for Juliana Aparecida de Lima, Presidente da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 11/2019

Súmula:Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência do Poder Executivo.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, APROVARA e eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações e autarquias municipais, serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo por meio da internet, no Portal da Transparência do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá as sessões públicas realizadas dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único: Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Antônio Martins em, 18 de junho de 2019.

Signature block for André Luís Bovo, Prefeito Municipal.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2018
CONTRATO Nº 341/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consaltes de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado DISTRATANTE - e de outro lado a empresa ACADEMIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 27.611.152/0001-87, com sede nesta cidade de Mandaguape, à Rua Herais de monte castelo, nº 136, sala 03, bairro Centro CEP 87.160-000, doravante denominada DISTRATADA, e perante as testemunhas abaixo subscritas, resolvem firmo o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para modernização administrativa e tributária através de treinamento e capacitação continuada em gestão pública com vistas a otimizar a arrecadação municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrendimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer teor e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado - Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Colorado-Pr, 17 de Junho de 2019.

ACADEMIA CONSULTORIA EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE COLORADO
Luis Gustavo de Araujo Marcos José Consaltes de Mello
DISTRANTE DISTRANTE

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Table with columns for 'ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO' and 'PREGÃO PRESENCIAL', including details like CNPJ, Processo Administrativo, and data of the process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e em face das diligências orientadas desde da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer concluído e assinado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR o presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 25/2019
b) Licitação Nº: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2019
e) Objeto Licitação: Contratar empresa pública especializada na prestação de serviços de administração para manutenção diária em sala de aula.

Table with columns: 'Fornecedor e item declarado', 'Vencedores (Cotatador)', 'Unid.', 'Quantidade', 'Descto (%)', 'Preço Unitário', 'Subtotal'. Includes a section for 'MATERIAIS E SERVIÇOS'.

Colorado, 19 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS PARA EXECUÇÃO DO CENTRO DO PROJETO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: LEO CANDIDO ME.
CNPJ: 22.295.320/0001-59.
VALOR: R\$ 15.420,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente LEO CANDIDO ME - CNPJ: 22.295.320/0001-59.
Colorado-Pr, 17 de Junho de 2019.
Marcos José Consaltes de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 051/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CELL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI.
CNPJ: 10.427.858/0001-90.
VALOR: R\$ 2.301,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente CELL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI - CNPJ: 10.427.858/0001-90.
Colorado-Pr, 17 de Junho de 2019.
Antonio Carlos Oliveira Filho
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
Marcos José Consaltes de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº: 052/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA PARTE ELÉTRICA DO GINSIO BARTOLOMEU VALERIO NO MUNICÍPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: KEVIN HUDISON DE SOUZA SANTOS.
CNPJ: 30.425.647/0001-26.
VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente KEVIN HUDISON DE SOUZA SANTOS - CNPJ: 30.425.647/0001-26.
Colorado-Pr, 17 de Junho de 2019.
Marcos José Consaltes de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COUVE FLOR, REPOLHO E TOMATE, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: TANICLER GUINAMI
CPF: 087.094.209-32
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente TANICLER GUINAMI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COUVE MANTEIGA, CHEIRO VERDE E ALFACE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: IRICE DE FÁTIMA DE O. RIBEIRO
CPE: 763.519.989-72
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente ELIANE CARNELOSSI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COUVE MANTEIGA, REPOLHO E ALFACE, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MOYA.
CPF: 865.088.909-30.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente MARCOS ANTONIO MOYA.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇEGLA, MANDIOCA, MILHO VERDE, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: CAROLINA APARECIDA ULIAN MOYA
CPF: 100.877.419-70
VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente CAROLINA DA SILVA ROSSETO.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVO CAIPIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: DANIEL DE SOUZA
CPF: 464.577.559-68
VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DANIEL DE SOUZA.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇEGLA, ALFACE, MANDIOCA, REPOLHO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: ARMANDO ZAMPERLINI
CPF: 122.081.679-53
VALOR TOTAL: R\$ 2.005,00 (DOIS MIL E CINCO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ARMANDO ZAMPERLINI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRÓCOLIS, REPOLHO E TOMATE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: ELEN JESSICA GUINAMI
CPF: 099.475.019-65
VALOR TOTAL: R\$ 1.999,00(UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente ELEN JESSICA GUINAMI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇEGLA, ALFACE, MANDIOCA, COUVE MANTEIGA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CRAS/SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIAS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADA: ELIANA CARNELOSSI
CPF: 039.093.979-05
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente ELIANA CARNELOSSI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: MICHELL AP. DE O. CARNELOSSI
CPF: 075.038.349-60
VALOR TOTAL: R\$ 4.468,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente MICHELL AP. DE O. CARNELOSSI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMATE E LARANJA PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: ALEXANDRA MORAES DA SILVA.
CPF: 024.395.389-57
VALOR TOTAL: R\$ 4.601,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente ALEXANDRA MORAES DA SILVA.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇEGLA, ALFACE, MANDIOCA E MILHO VERDE, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: MARIA SEBASTIANA C. CARNELOSSI
CPF: 056.813.609-80
VALOR TOTAL: R\$4.480,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente MARIA SEBASTIANA C. CARNELOSSI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRÓCOLIS, REPOLHO, TOMATE, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: ELEN JESSICA GUINAMI
CPF: 099.475.019-65
VALOR TOTAL: R\$ 4.970,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente ELEN JESSICA GUINAMI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MELANCIA E MORANGO, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: MARCIA FERRO
CPF: 025.867.829-17
VALOR TOTAL: R\$ 7.091,80(SETE MIL NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente MARCIA FERRO.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURAU PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: ADAIR MATEUS SETIM
CPF: 208.284.469-20
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente ADAIR MATEUS SETIM.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRÓCOLIS, COUVE-FLORES E TOMATE, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: WALTER ZAMPIROLI
CPF: 022.279.989-70
VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente WALTER ZAMPIROLI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADO: JOSEFA DE SOUZA DOS SANTOS.
CPF: 493.887.389-34.
VALOR TOTAL: R\$ 4.452,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente JOSEFA DE SOUZA DOS SANTOS.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS CAIPIRA, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: DANIEL DE SOUZA
CPF: 464.577.559-68
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DANIEL DE SOUZA.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHEIRO VERDE, MANDIOCA, MILHO VERDE, REPOLHO, MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: JOSE CARRILHO MOYA
CPF: 190.679.419-72
VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente JOSE CARRILHO MOYA.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇEGLA, MANDIOCA E MILHO VERDE, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: CAROLINA AP. ULIAN MOYA
CPF: 100.877.419-70
VALOR TOTAL: R\$ 4.794,00 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente CAROLINA AP. ULIAN MOYA.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANANA E MANDIOCA, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: BRUNO WERGERMANN
CPF: 161.755.069-87
VALOR TOTAL: R\$ 4.481,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente BRUNO WERGERMANN.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: APARECIDA LAZARIN CARNELOSSI
CPF: 793.024.599-34
VALOR TOTAL: R\$ 4.468,50(QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO, para a contratação por INEXIGIBILIDADE básica-se no Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente APARECIDA LAZARIN CARNELOSSI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AÇEGLA, ALFACE, MANDIOCA E REPOLHO, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: ARMANDO ZAMPERLINI
CPF: 122.081.679-53
VALOR TOTAL: R\$ 4.768,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ARMANDO ZAMPERLINI.
Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(41) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ADILSON DAL BIANCO

CPF: 801.935.369-00

VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ADILSON DAL BIANCO**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALFACE, COUVE MANTEIGA E MANDIOCA, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ELIANE CARNELOSI

CPF: 039.093.979-05

VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL E OTOCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ELIANE CARNELOSI**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MELANCIA PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ALESSANDRO HERMINIO FERRO

CPF: 894.355.599-72

VALOR TOTAL: R\$ 4.499,80 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ALESSANDRO HERMINIO FERRO**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACE, COUVE MANTEIGA E REPOLHO, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MOYA.

CPF: 865.088.909-30.

VALOR TOTAL: R\$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **MARCOS ANTONIO MOYA**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACE, CHEIRO VERDE, COUVE MANTEIGA, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: IRICE FÁTIMA DE O. RIBEIRO

CPF: 763.519.989-72

VALOR TOTAL: R\$ 4.169,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **IRICE FÁTIMA DE O. RIBEIRO**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARANJA E TOMATE PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: CAROLINA DA SILVA ROSSETO

CPF: 050.995.179-19

VALOR TOTAL: R\$ 4.691,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **CAROLINA DA SILVA ROSSETO**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO DE UVA INTEGRAL E COLORAU, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: MARIO MASSAO NEMOTO

CPF: 424.547.279-00

VALOR TOTAL: R\$ 5.824,50 (CINCO MIL OTOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **MARIO MASSAO NEMOTO**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Murtinho da Rocha, 215 - Fone/fax (41) 3313375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: Nomeia a COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR e dá outras providências.

O Senhor **Bruno Vieira Luisotto**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Elaine Aparecida Bispo Camilo
Suplente: Lidiane Alves de Oliveira

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Josefina Gonzaga Lopes
Suplente: Maria Leite Medeiros

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Ederli Cristina Batista de Souza
Suplente: Rosa Aparecida Pesce de Freitas

Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Aparecida Oliveira Messias
Suplente: Natália dos Santos Corcino Dias

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no Máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Os mandatos deste Comitê será de 31/05/2019 a 31/05/2021 - SEED, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 4º - Fica revogado o decreto de nº 022/2017, do dois de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATADA: **IMM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO DE IMBIASSABA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 82495/2015 MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA PROCESSO Nº 26313.1027170-61/2015, FIRMADO COM O MINISTERIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência com o **termino 21/06/2020 - Convênio nº 82495.**
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Santa Inês-PR, 04 de Junho de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(41) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COUVE-FLORE,REPOLHO,TOMATE, MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: TANICLER GUINAMI

CPF: 087.094.209-32

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **TANICLER GUINAMI**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, MORANGO, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

CPF: 048.256.239-05

VALOR TOTAL: R\$ 4.509,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 060/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUEIJO CASEIRO, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: OSVALDO DE OLIVEIRA

CPF: 058.781.218-40

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OTOCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **OSVALDO DE OLIVEIRA**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 061/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCOLIS, COUVE-FLORE E TOMATE, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: VALDIR GUINAMI

CPF: 825.123.109-49

VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseada-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **VALDIR GUINAMI**.

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 238/2016.
Concorrência de Preço Nº 002/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: IFATÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME.

Objetivo: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos Termo de Referência Do Prazo. O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 10 (DEZ) meses, a contar de 24 (vinte e quatro) de Junho de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (Seis) de Maio de dois mil e dezoito, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Homologação em: 01/06/2016.
Vigência: 18/04/2020

Colorado - PR, 17 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 05.732.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 41 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Processo nº 93/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretária de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de empresa para a prestação de **Serviços de Funilaria e Pintura do Veículo Mercedes Benz Sprinter Placa BAE-7589, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24, caput, II** da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de **ADILSON SEMENSATE ME**, CNPJ: 82.209.933/0001-58. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.**

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 18 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 49/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, decorrente de Pregão nº 20/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, aditivam o contrato com término 30/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento, respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 33/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, decorrente de Pregão nº 12/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 14.340.903/0001-26, aditivam o contrato com término 08/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento, respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 38/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A.Z. POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS À DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente de Pregão nº 16/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a A.D. DAMINELI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, aditivam o contrato com término 30/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento, respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 48/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, decorrente de Pregão nº 20/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a A.D. DAMINELI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, aditivam o contrato com término 30/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento, respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 49/2018, objetivando a AQU

